



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2411, DE 15 DE JULHO DE 2025.

**HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E
DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO
PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 19, da Lei Municipal n.º 419/90, e;

Considerando o §4º, do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o Parecer Final de Desempenho do Estagiário n.º 175/2025 da Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório;

Considerando o Memorando n.º 14.891/2025 desta Prefeitura;

RESOLVE

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal : **JOICE SANTOS FERNANDES**, matrícula n.º : 218.462, conforme segue:

Cargo:	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Lotação:	Secretaria de Educação
Processos de Avaliação:	12.967/2023; 16.069/2023; 21.885/2023; 064/2024; 14.017/2024; 21.961/2024; 364/2025; 10.980/2025.
Período Avaliado:	29/06/2022 à 29/06/2025
Conclusão:	Aprovada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

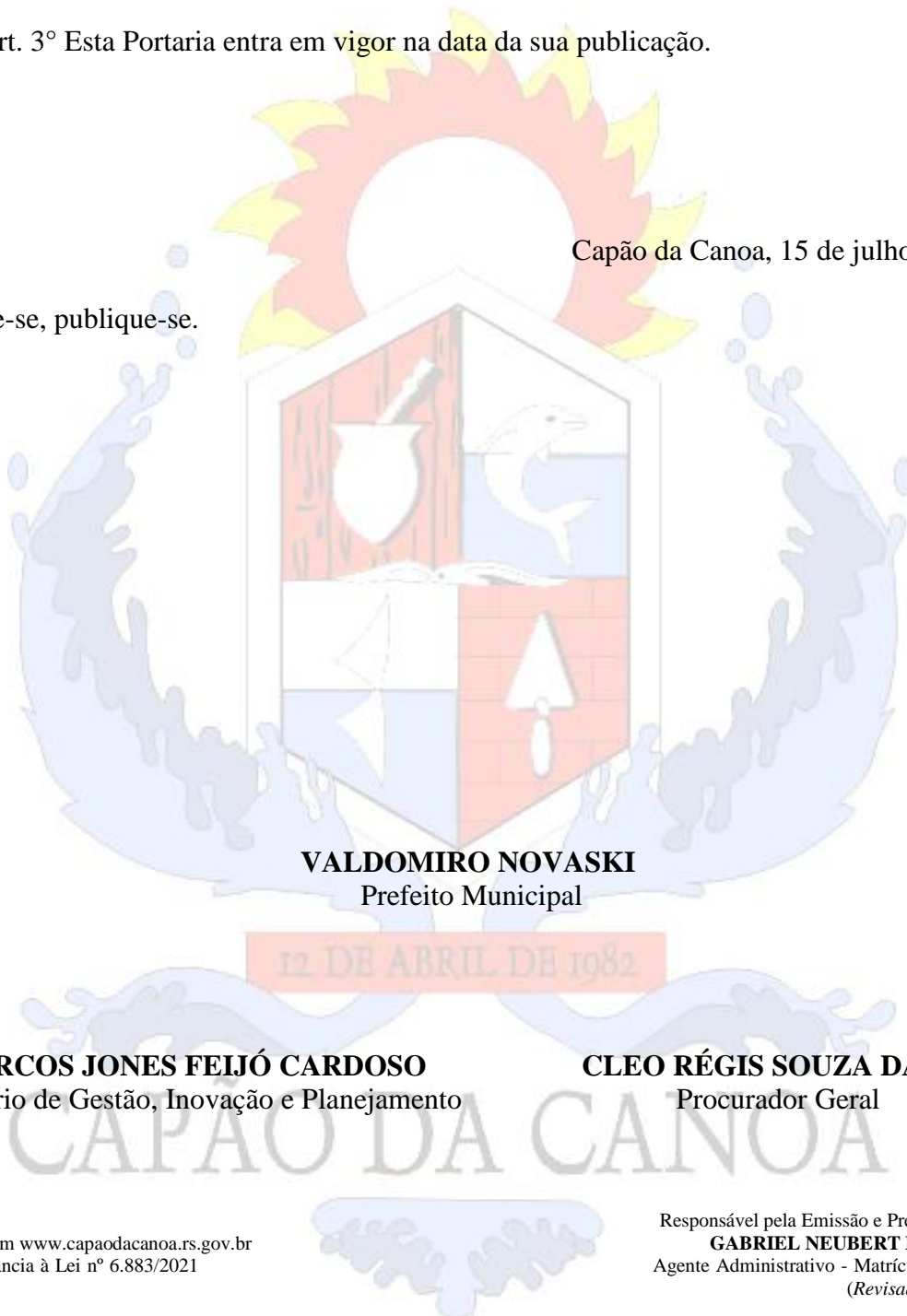
PORTARIA Nº 2411, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Art. 2º Declarar o(a) Servidor(a) estável no serviço público à contar de 30 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capão da Canoa, 15 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se.



VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
GABRIEL NEUBERT BIASIBETTI
Agente Administrativo - Matrícula nº 211.646
(Revisado por E.O.D.)